N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ICRED OPARÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS - SEGMENTO FINANCEIRO - DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 42.888.490/0001-54

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE

28/02/2026 - REEMISSÃO DF

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	12
Demonstração do resultado do período	13
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	14
Demonstração dos fluxos de caixa	15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ICRED OPARÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS - SEGMENTO FINANCEIRO - DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Icred Opará Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados - Segmento Financeiro - de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de agosto de 2025 (transferência da administraçao) a 28 de fevereiro de 2026 (Reemissão), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Icred Opará Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados - Segmento Financeiro - de Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 29 de agosto De 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (Reemissão DF), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho.

Outros Assuntos

REEMISSÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Anteriormente, fomos contratados para auditar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, e emitimos relatório de auditoria em 1° de junho de 2026, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "**a**) SALDOS INICIAIS COM ABSTENÇÃO DE OPINIÃO - As demonstrações financeiras do evento de transferência de administração em 28 de agosto de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 16 de dezembro de 2025, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: "*Conforme demonstração da posição financeira e notas explicativas nº 5 e 3.c, em 28 de agosto de 2025 o Fundo possui investimentos em cotas subordinadas do Icred FGTS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, Icred INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada e Serigy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos"), os quais perfazem o montante de R$ 48.210 mil (99,75% de seu patrimônio líquido), atualizados com base no valor das cotas divulgados periodicamente pelos administradores dos Fundos Investidos. Até a conclusão de nossos exames as últimas demonstrações contábeis auditadas dos Fundos Investidos se referem a datas base superiores a três meses em relação à data base das demonstrações contábeis do Fundo, ou não estavam disponíveis. Desta forma, mesmo tendo realizado determinados procedimentos de auditoria, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do valor das cotas dos Fundos Investidos e, consequentemente, a inexistência de eventuais distorções sobre o valor delas, as quais, se existentes, poderiam afetar o valor das cotas dos Fundos Investidos e, consequentemente, afetar os valores dos investimentos do Fundo em 28 de agosto de 2025, bem como os resultados por eles gerados". Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir de forma satisfatória sobre os saldos iniciais e os possíveis impactos deste assunto nas demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, conforme determina a norma técnica de auditoria NBCTA 510; **b**) FUNDOS INVESTIDOS - SEM DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA AUDITADA - Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimentos nos fundos "ICRED CHOPIN INSS FIDC RL", "ICRED FGTS 2 FIDC RL", "SERIGY FIDC RL" e "ICRED INSS FIDC RL", que totalizavam R$ 15.000 mil e representavam 29,06% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão do nosso relatório, não nos foram apresentadas as demonstrações financeiras auditadas desses fundos investidos. Consequentemente, não nos foi possível, nessas circunstâncias, obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para assegurar*

*que os saldos desses investimentos não contenham distorções que possam afetar, de forma relevante, as demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.; **c)** FUNDO INVESTIDO - DEFASAGEM - Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía investimentos em cotas do fundo "ICRED FGTS FIDC RL" no montante de R$ 36.614 mil representando 70,94% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data deste relatório, as últimas demonstrações financeiras emitidas desse fundo investido foram referentes a datas base superior a 11 meses à data-base do Fundo. Consequentemente, dada a defasagem entre as datas-bases, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos dos registrados com esses investimentos, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.*". Após a emissão de nosso relatório, as demonstrações financeiras dos fundos investidos "ICRED FGTS FIDC RL" , "ICRED FGTS 2 FIDC RL" e "ICRED INSS FIDC RL", foram auditadas e os respectivos relatórios de auditoria emitidos sem modificação de opinião. Adicionalmente, realizamos testes alternativos referente ao fundo investido "ICRED CHOPIN INSS FIDC RL" e concluímos adequadamente. Por esse motivo estamos reemitindo o nosso relatório de auditoria sobre o exame das demonstrações financeiras em substituição ao relatório retro mencionado.

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício anterior findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 12 de junho de 2025, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: "*Conforme demonstração da posição financeira e notas explicativas nº 5 e 3.c, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui investimentos em cotas subordinadas do iCred FGTS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada e do iCred INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos"), os quais perfazem o montante de R$ 59.311 mil (98,74% de seu patrimônio líquido), atualizados com base no valor das cotas divulgados periodicamente pelos administradores dos Fundos Investidos. Até a conclusão de nossos exames, as demonstrações contábeis auditadas dos Fundos Investidos não estavam disponíveis. Desta forma, mesmo tendo realizado determinados procedimentos de auditoria, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do valor das cotas dos Fundos Investidos e, consequentemente, a inexistência de eventuais distorções sobre o valor delas, as quais, se existentes, poderiam afetar o valor das cotas dos Fundos Investidos e, consequentemente, afetar os valores dos investimentos do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, bem como os resultados por eles gerados.*".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 31 de julho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Icred Opará Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados - Segmento Financeiro - de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.888.490/0001-54

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	28/02/2026	% sobre patrimônio líquido	28/02/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		-	-	1	-
Banco do Daycoval S.A.		-	-	1	-
Títulos e Valores Mobiliários		51.670	100,11	59.783	99,52
Cotas de Fundos de Investimentos		51.670	100,11	59.783	99,52
Fundos de Investimento Financeiro	4	56	0,11	102	0,17
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		56	0,11	102	0,17
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	4	51.614	100,00	59.681	99,36
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		51.614	100,00	59.681	99,36
Direitos Creditórios	6	78	0,16	409	0,68
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	6.1	78	0,16	409	0,67
Direitos Creditórios a vencer		75	0,15	421	0,69
Direitos Creditórios vencidos		41	0,08	37	0,06
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(38)	- 0,07	(49)	(0,08)
Outros Valores a Receber		-	-	1	-
Despesas Antecipadas		-	-	1	-
Total do ativo		51.748	100,27	60.194	100,20
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		14	0,04	14	0,02
Taxa de Custódia e Auditoria		1	-	27	0,04
Outros valores a pagar		119	0,23	84	0,14
Total do passivo		134	0,27	125	0,20
Patrimônio líquido		51.614	100,00	60.069	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		51.748	100,27	60.194	100,20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Icred Opará Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados - Segmento Financeiro - de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.888.490/0001-54

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**(142)**	**46.319**
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	(131)	46.321
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(11)	(2)
Títulos e Valores Mobiliários	**(8.159)**	**24.096**
Cotas de fundos de investimento	**(8.159)**	**24.096**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(8.089)	22.698
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	(70)	1.398
Resultado com Derivativos	-	**(2.135)**
Demais receitas	-	**153**
Outras receitas diversas	-	153
Demais despesas	**(239)**	**(1.264)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(58)	(63)
Taxa de administração e gestão	(140)	(821)
Despesas do Serviço Financeiro	(20)	(65)
Taxa de fiscalização - CVM	(6)	(62)
Taxa de Controladoria	-	(120)
Outras despesas diversas	(15)	(133)
Resultado do exercício	**(8.540)**	**67.169**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Icred Opará Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados - Segmento Financeiro - de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.888.490/0001-54

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	28/02/2026	28/02/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**60.069**	**225.896**
Total de 4.890,085000 cotas Subordinada Júnior a R$ 12.283,835300	60.069	-
Total de 4.859,038900 cotas Subordinada Júnior a R$ 3.315,592700	-	16.111
Total de 11.000,000000 cotas Mezanino A a R$ 1.231,546800	-	13.546
Total de 11.000,000000 cotas Mezanino B a R$ 1.181,606400	-	12.998
Total de 85.000,0000 cotas Sênior a R$ 1.003,6669	-	85.311
Total de 85.000,0000 cotas Sênior 2 a R$ 1.152,1120	-	97.930
Resultado do exercício	**(8.540)**	**67.169**
Cotas emitidas	**85**	**400**
8,575838 cotas Subordinada Júnior	85	-
31,047000 cotas Subordinada Júnior	-	400
Cotas resgatadas	-	**(193.883)**
11.000,000000 cotas Mezanino A	-	(9.758)
11.000,000000 cotas Mezanino B	-	(15.366)
85.000,000000 cotas Sênior	-	(58.886)
85.000,000000 cotas Sênior II	-	(109.873)
Cotas amortizadas	-	**(39.513)**
cotas Subordinada Júnior	-	(600)
cotas Mezanino A	-	(5.367)
cotas Sênior	-	(33.546)
	-	
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	-	**(232.996)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**51.614**	**60.069**
Total de 4.898,661738 cotas Subordinada Júnior a R$ 9.393,371862	51.614	-
Total de 4.890,085000 cotas Subordinada Júnior a R$ 12.283,835300	-	60.069

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Icred Opará Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados - Segmento Financeiro - de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.888.490/0001-54

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**28/02/2026**	**28/02/2025**
Resultado Líquido do exercício	**(8.540)**	**67.169**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Resultado dos Direitos Creditórios	131	(46.321)
(+) Resultado com derivativos	-	2.135
(+) Resultados com cotas de fundos de investimentos	8.159	22.698
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	11	2
(+/-) Demais receitas	-	(312)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	14	14
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	1	27
(+) Outros valores a pagar não liquidados	-	84
Resultado Ajustado	**(224)**	**45.496**
(Aumento) Derivativos	-	(2.487)
(Aumento) Cotas de fundos de investimento	(92)	(82.379)
Redução Direitos creditórios	189	269.660
Redução Outros valores a receber	1	57
(Redução) Valores a pagar	(6)	(16)
Caixa Líquido (Consumido)/Gerado nas Atividades Operacionais	**(132)**	**230.331**
Cotas Emitidas	85	400
Cotas Resgatadas	-	(193.883)
Cotas Amortizadas	-	(39.513)
Caixa Líquido Gerado/Consumido nas Atividades de Financiamento	**85**	**(232.996)**
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(47)**	**(2.665)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	103	2.768
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	56	103
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(47)**	**(2.665)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O Icred Opará Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados - Segmento Financeiro - de Responsabilidade Limitada ("Fundo/Classe") iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2022, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores profissionais autorizados, nos termos da regulamentação em vigor.

A classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, em direitos creditórios a serem adquiridos pela classe são representados por operações realizadas no segmento financeiro, tais como notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, títulos de crédito, entre outros e em cotas investidas, observada a política de investimento da classe.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

g. Derivativos

Swap

A apropriação dos resultados gerados nas operações de swap é efetuada de forma "pro-rata", ajustados ao seu valor de mercado. As taxas utilizadas para a determinação do valor de mercado são obtidas pela estrutura temporal de taxas de juros, tomando como base os preços dos contratos

de swap divulgados pela B3 S.A. No caso de contratos de swap vinculados a títulos cambiais (USD x CDI), a determinação do valor de mercado é efetuada, obtendo-se as cotações divulgadas pela ANBIMA.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em instrumentos derivativos de swap estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com Derivativos".

h. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

i. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

j. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 28 fevereiro de 2026:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%

A alteração da política de provisionamento devido a alteração de administração do Fundo que ocorreu em 28 de agosto de 2025, conforme nota explicativa nº 23.

Em 28 fevereiro de 2025:

Períodos de atraso	Rating	% PDD
Vencidos até 30 dias	AA	0,00%
Vencidos de 31 a 120 dias	A	5,00%
Vencidos de 121 a 180 dias	B	10,00%
Vencidos de 181 a 210 dias	C	25,00%
Vencidos de 211 a 240 dias	D	50,00%
Vencidos de 241 a 330 dias	E	75,00%
Superior a 330 dias	F	100,00%

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

k. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

l. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não possui baixado para prejuízo (write-off).

4 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Cotas de fundos de investimento:

		28.02.2026		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Icred Chopin INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	63.733.796/0001-01	2.687,931324	4.351,715330	11.697
Icred FGTS 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Subordinada	63.296.865/0001-67	884,022285	741,011367	655
Icred FGTS 2 Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Mezanino I	63.296.865/0001-67	1.048,882653	313,349854	329
Icred FGTS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	54.518.191/0001-07	1.399,738345	26.157,855153	36.614
Icred INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	57.823.707/0001-15	185,944050	3.000,000000	558

Serigy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	55.261.422/0001-02	1,900358	926.673,942352	1.761
Qi Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	51.695.805/0001-38	1.333,221886	42,024287	56
Total				**51.670**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado negativo de R$ 8.159 (R$ 24.096 positivo em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5 Derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (hedge). As operações com derivativos, pela sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar negativamente sua rentabilidade.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não operou com instrumentos derivativos (em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo registrou resultado negativo com derivativos negativo no montante de R$ 2.135).

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela classe são representados por operações realizadas no segmento financeiro, tais como notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, títulos de crédito, entre outros.

A classe pode adquirir direitos creditórios não padronizados, conforme definidos no art. 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, incluindo direitos creditórios vencidos e pendentes de pagamento no momento da cessão ao Fundo.

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela classe podem contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros.

A cessão dos direitos creditórios à classe é definitiva, irrevogável e irretratável e transfere à classe todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos direitos creditórios cedidos, mantendo-se inalterados os demais elementos da relação obrigacional.

Os direitos creditórios podem ser adquiridos pela classe com ou sem coobrigação dos respectivos cedentes ou de terceiros.
Cada cedente é responsável pela existência dos direitos creditórios cedidos, nos termos do art. 295 do Código Civil.

É permitida a revolvência da carteira da classe, com a aquisição de novos direitos creditórios mediante utilização de recursos decorrentes do pagamento dos direitos creditórios cedidos,

durante todo o prazo de duração da classe, respeitada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos do Fundo.

Tendo em vista que os direitos creditórios a serem adquiridos pela classe podem ser variados e de naturezas distintas, o agente de cobrança estabelece a estratégia de cobrança de acordo com as características específicas de cada direito creditório cedido inadimplido. Dessa forma, o regulamento do Fundo não descreve previamente procedimentos específicos de cobrança para direitos creditórios vencidos e não pagos. Cada cotista atesta que está ciente e concorda com o disposto acima por meio da assinatura do termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento do Fundo.

6.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	3	41	44
De 31 a 60 dias	7	-	7
De 61 a 90 dias	3	-	3
De 91 a 120 dias	1	-	1
De 121 a 365 dias	18	-	18
Maior de 365 dias	43	-	43
Totais	**75**	**41**	**116**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(38)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**78**

Em 28 fevereiro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	7	-	7
De 31 a 60 dias	10	2	12
De 61 a 90 dias	7	2	9
De 91 a 120 dias	5	3	8
De 121 a 360 dias	137	14	151
Maior de 361 dias	255	16	271
Totais	**421**	**37**	**458**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(49)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**409**

6.3 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**28.02.2026**	**28.02.2025**
(=) Saldo Inicial	**458**	**223.704**

(+) Aquisições	232	3.478
(-) Liquidações	(442)	(273.045)
(+) Rendimentos	(131)	46.321
(=) Saldo no final do exercício	**117**	**458**

6.4 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 28 de fevereiro de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencido	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	53	-	53	0,00%	-
B	2	2	4	1,09%	-
C	3	3	6	13,52%	-
D	13	7	20	32,28%	(6)
E	4	3	7	65,55%	(5)
F	1	26	27	100,00%	(27)
Saldo em 28.02.2026	**76**	**41**	**117**		**(38)**

Em 28 fevereiro de 2025:

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo era administrado por outro administrador, que não divulgava o quadro de composição de perdas, sendo assim, não será apresentado como quadro comparativo.

6.5 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	7	(2)	5	0,01%
Devedor 2	6	(6)	-	0,00%
Devedor 3	4	-	4	0,01%
Devedor 4	3	-	3	0,01%
Devedor 5	3	(3)	-	0,00%
Devedor 6	3	(3)	-	0,00%
Devedor 7	3	-	3	0,01%
Devedor 8	3	(1)	2	0,00%
Devedor 9	3	(3)	-	0,00%
Devedor 10	3	(2)	1	0,00%
Demais devedores	79	(18)	61	0,12%
Total	**117**	**(38)**	**79**	**0,15%**

Em 28 fevereiro de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	9	-	9	0,01%
Devedor 2	7	-	7	0,01%
Devedor 3	7	-	7	0,01%

Devedor 4	7	-	7	0,01%
Devedor 5	6	-	6	0,01%
Devedor 6	6	-	6	0,01%
Devedor 7	6	-	6	0,01%
Devedor 8	5	-	5	0,01%
Devedor 9	5	-	5	0,01%
Devedor 10	5	-	5	0,01%
Demais devedores	395	(49)	346	0,58%
Total	**458**	**(49)**	**409**	**0,68%**

6.6 Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

6.7 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 28 de fevereiro de 2026:

	Taxa mínima a.m.	Taxa média a.m. (ponderada)	Taxa máxima a.m.
Títulos Descontados	1,59%	2,03%	2,05%

Em 28 fevereiro de 2025:

	Taxa mínima a.m.	Taxa média a.m. (ponderada)	Taxa máxima a.m.
Títulos Descontados	1,43%	1,97%	2,14%

6.8 Critérios de elegibilidade

A classe somente pode adquirir direitos creditórios e cotas investidas que atendem aos seguintes critérios de elegibilidade, verificados pela Gestora:

(a) a existência dos direitos creditórios é comprovada pelos documentos comprobatórios;

(b) os direitos creditórios são originados por entidade integrante do Sistema Financeiro Nacional;

(c) os direitos creditórios podem estar vencidos e pendentes de pagamento no momento da cessão;

(d) as cédulas de crédito bancário se adequam ao disposto no art. 26 e seguintes da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004; e
(e) as cotas investidas são adquiridas de fundos de investimento legalmente constituídos e em funcionamento no momento da aquisição, com participação ou não do cotista.

O enquadramento dos direitos creditórios e das cotas investidas que a classe pretende adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado pela Gestora na respectiva data de aquisição.

Observados os termos do regulamento do Fundo e dos anexos descritivos do Fundo, a verificação, pela Gestora, do enquadramento dos direitos creditórios e das cotas investidas aos critérios de elegibilidade é considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório cedido ou cota investida em relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a aquisição pela classe, não obriga sua alienação nem confere à classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra prestadores de serviços essenciais ou demais prestadores de serviços, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios

como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
28/02/2026	50.283	9.393,371862	7,38%
28/02/2025	57.505	12.283,835300	270,49

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

A critério da Gestora, mediante prévia solicitação por escrito dos cotistas, e sem necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, a classe pode emitir uma ou mais séries de cotas, desde que não tenha ocorrido e não esteja em curso qualquer evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido.

As cotas de determinada subclasse ou série são emitidas: (a) na 1ª (primeira) emissão, pelo respectivo valor unitário de emissão, conforme definido para a emissão; e (b) a partir da 2ª (segunda) emissão (inclusive), pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse ou série desde a data da primeira integralização até a data da nova emissão, conforme os critérios de apuração previstos no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos do Fundo.

Em qualquer hipótese de emissão de cotas, os cotistas têm direito de preferência na subscrição.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista assina: (a) o boletim de subscrição; e (b) o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento do Fundo, declarando, além do disposto no art. 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, sua condição de investidor autorizado.

As cotas são integralizadas: (a) à vista, no ato da subscrição; (b) de acordo com o cronograma de integralização definido no boletim de subscrição; ou (c) mediante chamadas de capital realizadas pela Gestora, conforme os procedimentos definidos no boletim de subscrição.

As cotas são integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio: (a) da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, na conta de titularidade do Fundo.

As cotas são integralizadas: (a) na data da primeira integralização, pelo respectivo valor unitário de emissão definido para a emissão; e (b) a partir do dia útil seguinte à data da primeira integralização, pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse ou série desde a data da primeira integralização até a data da efetiva integralização, conforme os critérios previstos no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos do Fundo.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito cada cotista, não são deduzidas do valor entregue à classe quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição, por um mesmo cotista, da totalidade das cotas emitidas, não havendo requisitos de dispersão das cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas 8,575838 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 85 (31,047000 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 400 em 28 fevereiro de 2025).

Resgate e amortização de cotas

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos do Fundo, os cotistas fazem jus ao pagamento de amortização ou resgate de suas cotas, conforme deliberado em assembleia de cotistas.

A amortização e o resgate de cotas são realizados em moeda corrente nacional, por meio: (a) da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

O resgate de cotas pode ser realizado mediante dação em pagamento de direitos creditórios cedidos, cotas investidas e ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira da classe, exclusivamente em caso de liquidação da classe, nos termos previstos no regulamento do Fundo e na hipótese do art. 17, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22.

O procedimento de amortização e resgate de cotas não constitui promessa de pagamento e estabelece apenas a preferência de amortização e resgate entre as diferentes subclasses de cotas. As cotas somente são amortizadas ou resgatadas se os resultados da classe e o valor do patrimônio líquido assim permitirem.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve resgate de cotas do Fundo (11.000,000000 cotas mezanino A do Fundo no montante de R$ 9.758, 11.000,000000 cotas mezanino B do Fundo no montante de R$ 15.366, 85.000,000000 cotas sêniores do Fundo no montante de R$ 58.886 e 85.000,000000 cotas sêniores II do Fundo no montante de R$ 109.873 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve amortização de cotas do Fundo (foi amortizado um montante de R$ 600 cotas subordinadas júnior, R$ 5.367 cotas mezanino A e R$ 33.546 cotas sêniores do Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025).

10 Característica e valorização das cotas

Características gerais das cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da classe. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas é comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3, e, adicionalmente, por extrato emitido pelo escriturador, com base nas informações prestadas pela B3.

As cotas são emitidas em subclasse única.

As cotas têm valor unitário equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido da classe pelo número de cotas em circulação, nos termos do art. 14, § 1º, da Resolução CVM nº 175/22.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Assim, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições previstas nos documentos do Fundo e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado, ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na classe, mesmo na hipótese de patrimônio líquido negativo ou de a classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, nos termos do regulamento do Fundo.

As cotas são valorizadas em todo dia útil, para fins de determinação de seu valor de integralização, amortização e resgate. A valorização ocorre a partir do dia útil seguinte à data da primeira integralização, e a última valorização ocorre no dia útil imediatamente anterior à data de resgate.

O valor unitário das cotas corresponde ao resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas em circulação.

11 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	QI Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12 Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

13 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		28.02.2026		28.02.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Administrador**	-		1	

		28.02.2026		28.02.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Administrador**	(4)	(42)	(4)	(236)
Taxa de Custódia	**Administrador**	(1)	(17)	-	-
Taxa de Gestão	**Gestor**	(10)	(98)	(10)	(585)

14 Remuneração da administração, gestão e custódia

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a classe paga à Administradora taxa de administração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mínimo mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo a incidência do percentual limitada ao patrimônio líquido do Fundo de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). Adicionalmente, é devida taxa mensal de administração e controladoria, por subclasse, no valor fixo de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a classe paga à Gestora taxa de gestão equivalente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pela prestação dos serviços de custódia e controladoria, a classe paga ao Custodiante taxa de custódia equivalente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mínimo mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo a incidência do percentual limitada ao patrimônio líquido do Fundo de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

A taxa de administração, a taxa de custódia e a taxa de gestão são calculadas e provisionadas em todo dia útil e são pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da taxa de administração e da taxa de gestão devido no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorre a data de início do Fundo.

A Administradora e a Gestora podem estabelecer que parcelas da taxa de administração e da taxa de gestão, respectivamente, sejam pagas diretamente pelo Fundo a demais prestadores de serviços, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o valor total devido a título de taxa de administração ou de taxa de gestão, conforme o caso.

Os valores mínimos mensais previstos para a taxa de administração e para a taxa de gestão são atualizados anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Os custos de contratação de empresas terceiras para prestação de serviços de verificação do lastro dos direitos creditórios são suportados diretamente pelo Fundo e não são deduzidos da taxa de administração.

A taxa de administração e a taxa de gestão não incluem os demais encargos do Fundo ou da classe, os quais são debitados diretamente do patrimônio da classe.

A taxa de administração e a taxa de gestão compreendem as taxas de administração e de gestão das classes cujas cotas venham a ser adquiridas pela classe, de acordo com a política de investimento prevista no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos do Fundo. Para esse fim, não são consideradas as aplicações realizadas pela classe em cotas que: (a) sejam admitidas à negociação em mercado organizado; e (b) sejam emitidas por fundos de investimento geridos por partes não relacionadas à Gestora.

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o regulamento do Fundo e os anexos descritivos do Fundo não preveem taxa máxima de distribuição aplicável a todas as emissões, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração de distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

Pela prestação dos serviços de cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos, a classe paga ao agente de cobrança remuneração equivalente a 10% (dez por cento) do valor recuperado. Essa remuneração constitui encargo do Fundo e não é descontada da taxa de gestão.

A remuneração do agente de cobrança é paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorre a data de início do Fundo.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi debitado um montante de R$ 42 a título de taxa de administração, R$ 98 a título de taxa de gestão e R$ 17 a título de taxa de custódia (R$ 236 a título de taxa de administração e R$ 585 a título de taxa de custódia em 28 fevereiro de 2025).

15 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

16 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que

possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e dezembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

21 Fato Relevante

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

(CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundos antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”), anteriormente denominada “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

22 Deliberação em assembleia

O Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo 1º dezembro de 2025, deliberou:

Considerando que:

(i) o regulamento do Fundo pode ser alterado, independentemente de assembleia de cotistas, sempre que tal alteração for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de prestadores de serviços da classe, tais como alteração de razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone; e

(ii) foi aprovada pelo Banco Central do Brasil, conforme divulgado no Diário Oficial da União em 6 de novembro de 2025, a incorporação da Administradora pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, do 7º ao 12º andar, parte I, bairro Pinheiros, CEP 05402-500, devidamente autorizada pela CVM para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Singulare”), mediante versão da totalidade do patrimônio e consequente extinção da Administradora, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações;

Resolve:

(i) alterar o regulamento do Fundo para atualizar os dados cadastrais da Administradora, para que passem a constar os dados da Singulare, bem como o endereço de sua sede e sua página na rede mundial de computadores; e (ii) ratificar os demais itens do regulamento do Fundo não modificados por este instrumento, consolidando seu inteiro teor, que passa a vigorar na forma anexa, contemplando a consolidação das alterações referidas acima.

As deliberações constantes neste instrumento passam a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2025 e são comunicadas aos cotistas do Fundo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da presente data.

A Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de agosto de 2025, deliberou:

(1) Transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos; (2) alteração do prestador de serviços de gestão da carteira de ativos do Fundo; e (3) alteração dos dispositivos do regulamento do Fundo a fim de adaptá-lo às regras e padrão adotados pela nova administradora.

23 Eventos subsequentes

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 28 de abril de 2026, deliberou:

a) a reformulação do regulamento do Fundo ("Regulamento"), de forma a prever 2 (duas) subclasses de cotas, sendo 1 (uma) subclasse de Cotas Seniores e 1 (uma) subclasse de Cotas Subordinadas, bem como outros ajustes decorrentes da criação dessas novas subclasses;

b) transformação das atuais cotas do Fundo em Cotas Seniores;

c) a emissão de novas cotas subordinadas; e

d) a adoção, pela Administradora, de todas as providências para a implementação das deliberações tomadas.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	